PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 149/87

Súmula: DESAFETA AS ÁREAS APLA E APWA DO DISTRITO DE APIACÁS DO USO COMUM DO POVO AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais . . . Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetadas do uso comum do povo e integradas na categoria dos bens disponíveis , as áreas da planta do loteamento Projeto de Apiacás, designadas por APLA e APWA, descritas no Memorial, Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º - As áreas desafetadas e descritas no artigo anterior serão transferidas a terceiros, por comodato, celebrados nos termos da Lei Municipal nº 130/86 e destinam-se a edificações.

§ ÚNICO : As construções obedecerão o padrão especificado pela Prefeitura, devendo ser em estrutura metálica e alvenaria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 15 de Maio de 1.987.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

LEI Nº 149/87

MEMORIAL DESCRITIVO

NÚCLEO URBANO - DISTRITO DE APIACÁS

DENOMINAÇÃO	ÁREA (M2)	LIMITES E CONFRONTAÇÕES
AP LA	4.006,00	AO NORTE : RUA L3 AO SUL : Avenida Central À LESTE : Lotes 01 e 02/Q 01, 02 e 03/Setor L À OESTE : Avenida L
AP WA	4.006,00	AO NORTE : Rua W3 AO SUL : Avenida Central À LESTE : Avenida W À OESTE : Lotes 13 e 14/Q 01, 02 e 03/Setor W